



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**



RESOLUÇÃO AD-REFERENDUM Nº 3 / 2021 - CEPEAd (11.78.02)

Nº do Protocolo: 23088.005870/2021-91

Itajubá-MG, 02 de março de 2021.

Atos da Administração da Universidade - UNIFEI

CEPEAd - Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM - 02 de março de 2021

O presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI - CEPEAd, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do novo coronavírus - COVID 19 - em Itajubá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.333/2021, da Prefeitura Municipal de Itajubá, e visando a preservação da vida e da saúde dos itajubenses, e dos brasileiros de modo geral;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEI, o adiamento por, pelo menos um prazo de três semanas, do Vestibular 2021 da UNIFEI que estava previsto para acontecer em Itajubá no próximo domingo, 07 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 02/03/2021 15:25)

EDSON DA COSTA BORTONI

PRESIDENTE - TITULAR

CEPEAd (11.78.02)

Matrícula: 2187438

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO AD-REFERENDUM**, data de emissão: **02/03/2021** e o código de verificação: **d48367b155**